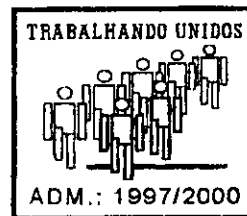




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1960/98



FLS.: 2558


tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**DESAFETA DE SUAS CONDIÇÕES DE BEM
DE USO COMUM DO POVO, PARA
DOMINAL, IMÓVEL DOADO À SOCIEDADE
AGOSTINIANA DE BENEFICENÇA E
EDUCAÇÃO.**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

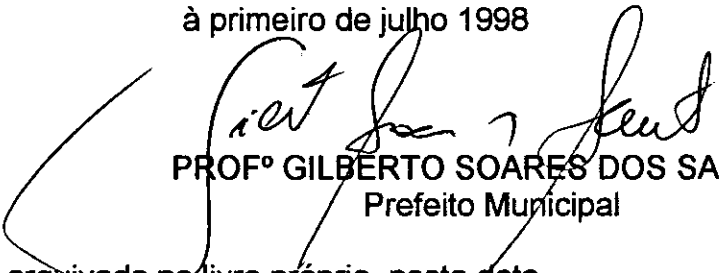
Artigo 1º) – Fica desafetada de sua condição de bem de uso comum do povo, para dominal, imóvel doado à Sociedade Agostiniana de Beneficência e Educação, com representação na Paróquia de Santa Rita de Cássia, nesta cidade de Igarapava-SP., imóvel com 3.955,77 metros quadrados, assim descrito:

- Terreno localizado na Quadra formada pelas seguintes vias: Rua "B", Rua "P", Rua Francisco R. Ferreira, com as seguintes confrontações: Do ponto "1" ao ponto "2" com 74,76 metros de frente para a Rua "B" ; do ponto "2" ao ponto "3" com 94,00 metros na confrontação com a Sociedade Amigos de Bairros do Conjunto Habitacional "Assad Salim" ; do ponto "4" ao ponto "5" com 5,76 metros na confrontação com a Rua "P" ; do ponto "5" ao ponto "1" em curva de raio de 9,00 metros , com um desenvolvimento de 19,16 metros , fazendo esquina com as seguintes vias: Rua "B" e Rua "P" . Imóvel este perfazendo uma área de 3.955,77 metros quadrados. Cadastrado na Municipalidade sob o código 250.199.026 , imóvel esse formado por um polígono irregular, localizado no Jardim Nova Igarapava.

Artigo 2º) – Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários no fiel cumprimento desta Lei, após autorização Legislativa.

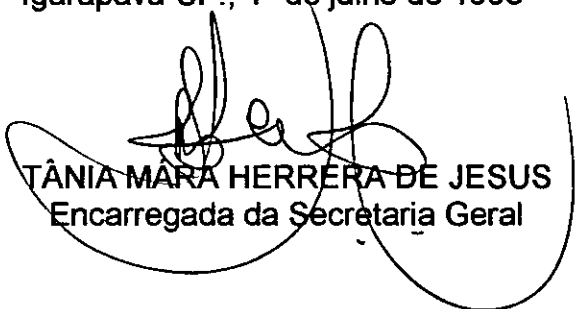
Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
à primeiro de julho 1998**


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 1º de julho de 1998


TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral